



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de empresa para Fabricação e Instalação de mobiliários Planejado, para a nova casa do Centro Especial de Amparo à Criança e ao Adolescente - CEACAT em Taquari-RS.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- **Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social
- **Responsável:** Ana Paula Saldanha
- **E-mail:** financeiro.cras@taquari.rs.gov.br
- **Telefone:** 5136536288
- **Referência Legal:** Lei nº 14.133/202

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em mobiliário planejado para execução, fornecimento e instalação dos itens necessários à estruturação dos ambientes do CEACAT, conforme especificações técnicas e layout definidos pela Administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O A AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS

A Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social necessita estruturar adequadamente a nova unidade do Centro Especial de Amparo à Criança e ao Adolescente – CEACAT, que está em processo de mudança para novo imóvel. Como serviço de acolhimento institucional, o CEACAT deve garantir ambientes seguros, funcionais, organizados e apropriados à convivência, estudo, repouso e atividades administrativas, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

A edificação dispõe de espaços que exigem mobiliário projetado sob medida, dada a necessidade de aproveitar adequadamente cada área, assegurar a circulação segura e proporcionar funcionalidade no uso cotidiano por crianças e adolescentes acolhidos. Móveis convencionais não atendem às dimensões específicas e não garantem durabilidade e resistência compatíveis com o uso institucional.

Além disso, esta contratação corresponde à **segunda etapa de aquisição de mobiliário planejado**, devendo seguir a padronização já adotada na primeira etapa, garantindo uniformidade estética, alinhamento técnico de materiais, cores, acabamentos e funcionalidade. Essa padronização é fundamental para evitar incompatibilidades, manter padrão visual e assegurar continuidade do projeto de ambientação.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



A ausência do mobiliário adequado compromete o atendimento prestado, prejudicando a organização dos ambientes, a privacidade dos acolhidos, o desenvolvimento das atividades de estudo e convivência, além da rotina administrativa da unidade. Assim, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para fabricar e instalar mobiliário planejado, garantindo qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e total adequação ao espaço físico.

Diante disso, evidencia-se que a contratação é indispensável para o pleno funcionamento da nova sede do CEACAT, assegurando condições dignas de acolhimento e a continuidade dos serviços socioassistenciais ofertados pelo Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e de desempenho necessários para assegurar a adequada fabricação, fornecimento e instalação do mobiliário planejado destinado à nova casa do CEACAT. Os requisitos estão organizados conforme as dimensões exigidas em estudos técnicos preliminares: requisitos funcionais, desempenho, materiais, logística, qualificação e conformidade legal.

4.1. Requisitos Funcionais

A solução contratada deve:

- Atender integralmente ao layout, às medidas e às especificações constantes no Memorial Descritivo Técnico (Anexo I).
- Garantir funcionalidade e ergonomia compatíveis com o uso institucional e contínuo.
- Proporcionar adequado aproveitamento dos espaços, facilitando circulação, organização e segurança dos acolhidos.
- Apresentar padronização estética, mantendo alinhamento com a primeira etapa já executada (cores, materiais, ferragens e acabamento).
- Atender às necessidades de estudos, convivência, armazenamento de pertences e atividades administrativas.

4.2. Requisitos de Desempenho e Qualidade

A empresa contratada deverá:

- Utilizar materiais resistentes, adequados ao uso diário intensivo por crianças e adolescentes.
- Empregar ferragens e componentes de primeira linha (corrediças, puxadores, dobradiças, sistemas de fixação).
- Assegurar resistência estrutural e durabilidade mínima compatível com mobiliário institucional.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

- Garantir acabamento regular, sem rebarbas, quinas cortantes ou superfícies que ofereçam risco físico.
- Oferecer garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação ou montagem.
- Realizar ajustes ou substituições necessárias no prazo máximo de **30 dias** após notificação.

4.3. Requisitos Técnicos dos Materiais

Os materiais empregados devem atender aos seguintes parâmetros:

- MDF ou MDP de qualidade compatível com uso institucional, em espessura adequada ao projeto.
- Pintura e revestimentos uniformes e laváveis.
- Fixação segura às paredes, quando aplicável.
- Resistência à umidade nos pontos necessários.
- Estruturas estáveis e montadas com ferragens adequadas para evitar acidentes.

4.4. Requisitos Operacionais e Logísticos

A execução da contratação deve contemplar:

- Fabricação, transporte, entrega, montagem e instalação final.
- Fornecimento de toda mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários.
- Responsabilidade da contratada pelo zelo e pela integridade da unidade durante a instalação.
- Instalações realizadas em horário previamente agendado com a equipe do CEACAT.
- Execução dentro do prazo máximo de **30 dias corridos** após emissão da Ordem de Serviço.

4.5. Requisitos de Qualificação Técnica

Para habilitação, a empresa deverá apresentar:

- Atestados de capacidade técnica comprovando execução de serviços semelhantes ou compatíveis em complexidade.
- Comprovação de disponibilidade de estrutura operacional e equipe especializada.
- Indicação de profissional responsável técnico com registro no CAU ou CREA, conforme exigido.
- Declaração de que visitou o local (se exigido no edital).
- Declaração de cumprimento integral do memorial descritivo.

4.6. Requisitos de Conformidade Legal

A contratação deve observar:

- Lei Federal nº **14.133/2021** (contratações públicas).
 - Decreto Municipal nº **4.531/2023** (metodologia de pesquisa de preços).
 - Normativas da Assistência Social aplicáveis ao acolhimento institucional.
- Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1.490
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- Normas técnicas pertinentes (ergonomia, segurança, estabilidade do mobiliário).
- A legislação trabalhista, fiscal e previdenciária vigente.

4.7. Requisitos de Segurança

A solução deve garantir:

- Instalações que não ofereçam riscos físicos aos acolhidos.
- Fixação adequada para evitar quedas ou tombamentos.
- Ausência de superfícies cortantes, lascas, rebarbas ou peças soltas.
- Materiais e acabamentos adequados ao uso infantil e adolescente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

5.1. A equipe técnica realizou pesquisa preliminar de mercado, consultando empresas do ramo de mobiliário planejado, com foco em produtos destinados a ambientes institucionais. Foram coletadas cotações de três fornecedores distintos, os quais apresentaram propostas para os itens constantes no Memorial Descritivo Técnico (Anexo I).

Essas empresas apresentaram valores compatíveis com o mercado regional para móveis planejados sob medida, com materiais como MDF/MDP de alta resistência, ferragens duráveis, acessórios adequados ao uso intenso e mão de obra especializada.

Os valores obtidos permitiram estabelecer **média de preços confiável**, atendendo ao Decreto Municipal nº 4.531/2023, que regulamenta o procedimento de pesquisa de preços conforme a Lei nº 14.133/2021.

O levantamento identificou que:

- O mercado dispõe de diversas empresas habilitadas a prestar esse tipo de serviço;
- As variações de preços ocorreram principalmente por diferenças nos tipos de acabamentos e ferragens;
- O custo final dos móveis planejados é influenciado por fatores como: medidas específicas, revestimentos, espessuras das chapas, sistemas de abertura, e tempo de instalação.

Com base nas médias obtidas, a Administração definiu o custo estimado da contratação em **R\$ 80.000,00**, valor considerado compatível com o praticado pelo setor.

5.2. Análise das Alternativas Possíveis

Alternativa 1 – Aquisição de móveis prontos (modulares ou convencionais)

Conclusão: inviável.

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Justificativas:

- Não atendem às medidas específicas dos ambientes da nova casa do CEACAT;
- Não promovem aproveitamento eficiente do espaço;
- Menor durabilidade, especialmente para uso intensivo por crianças e adolescentes;
- Falta de padronização estética e de acabamentos;
- Risco de incompatibilidade com a etapa anterior já instalada.

Alternativa 2 – Contratação de diferentes empresas para cada ambiente

Conclusão: tecnicamente inadequada.

Justificativas:

- Geraria falta de padronização entre cores, modelos, acabamentos e ferragens;
- Risco de divergências técnicas e estéticas entre os ambientes;
- Aumenta a complexidade de fiscalização;
- Pode elevar custos de garantia, logística e instalação;
- Prejudica a continuidade do projeto já iniciado na primeira etapa.

Alternativa 3 – Contratação de uma única empresa especializada para fabricar e instalar todos os móveis planejados (SOLUÇÃO RECOMENDADA)

Conclusão: alternativa mais adequada técnica e economicamente.

Justificativas:

- Garante **uniformidade estética** entre todos os ambientes;
- Facilita o controle de qualidade e permite padronização de materiais e ferragens;
- Reduz riscos de incompatibilidades técnicas;
- Reduz o custo logístico (transporte, deslocamento, ajustes, garantia);
- Permite que a garantia de todo o mobiliário seja unificada e mais eficiente;
- Atende integralmente ao layout e ao memorial técnico, com medida exata para cada ambiente;
- Corresponde à prática consolidada no mercado para ambientes institucionais de longa permanência;
- Possibilita negociação de preços mais econômicos em razão da contratação global.

5.3. Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida

Com base no levantamento de mercado, na análise das alternativas e nas necessidades operacionais da nova unidade do CEACAT, conclui-se que a opção tecnicamente e economicamente mais vantajosa para a Administração é:



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1230
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Contratar uma única empresa especializada para fabricar, fornecer, transportar, montar e instalar mobiliário planejado sob medida para todos os ambientes previstos no projeto.

Justificativa Técnica:

- Atende plenamente às necessidades do serviço de acolhimento institucional.
- Garante padronização dos ambientes — condição indispensável, considerando a continuidade da primeira etapa de instalação.
- Adequa os ambientes às necessidades de estudo, convivência, organização e repouso.
- Utiliza materiais e sistemas de montagem próprios para uso institucional e intensivo.
- Proporciona maior segurança e durabilidade.
- Facilita a fiscalização e o acompanhamento da execução.

Justificativa Econômica:

- A média de preços coletada demonstra compatibilidade com os valores praticados pelo mercado regional.
- A contratação global reduz custos operacionais e logísticos.
- Evita retrabalho e substituições futuras decorrentes de móveis inadequados ou incompatíveis.
- Elimina o risco de custos adicionais pela compra de móveis prontos que não se adaptem às medidas.
- Permite maior controle financeiro e previsibilidade orçamentária.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução necessária para atender às demandas da nova casa do Centro Especial de Amparo à Criança e ao Adolescente – CEACAT consiste na contratação de empresa especializada para a **fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário planejado**, a ser executado sob medida, conforme o Memorial Descritivo Técnico e o layout aprovado pela Administração Municipal.

A solução proposta engloba não apenas a produção dos itens, mas todo o processo que assegure a completa funcionalidade, durabilidade e segurança do mobiliário

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

- Projeto arquitetônico e layout interno da casa CEACAT;



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Diagnóstico das funções de cada ambiente, número de usuários previstos e atividades desenvolvidas;

- Normas técnicas e recomendações do SUAS para serviços de acolhimento institucional.



A estimativa abrange:

- **Mobiliário planejado** para 07 ambientes, com detalhamento de peças e dimensões (conforme memorial descritivo);

Memória de Cálculo

As quantidades foram definidas com base nos seguintes parâmetros:

- Capacidade estimada da casa: até 16 acolhidos + equipe técnica e administrativa;
- Normas mínimas de conforto e funcionalidade (por exemplo: roupeiros com divisórias separadas para cada acolhido, sala de estudos, sala da equipe técnica separada afim de manter o sigilo, etc);
- Aproveitamento de espaço físico em função das medidas reais dos ambientes, conforme planta da edificação.

Interdependência com Outras Contratações

Esta contratação está integrada ao planejamento da estruturação física da nova casa CEACAT, devendo ser compatível com:

- Obras civis de adaptação e acabamento do imóvel (em fase final);
- Contratação de equipe técnica e operacional da casa (em andamento);
- Aquisição de materiais permanentes e consumo (realizada em fase anterior).

Essa integração favorece:

- Economia de escala, evitando duplicidade de itens;
- Sinergia entre equipes e fornecedores;
- Planejamento orçamentário realista e dividido por fases.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Desta maneira, levando em consideração os itens de ambos os lotes a serem adquiridos, estima-se um **gasto máximo** no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 130
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Não haverá parcelamento da contratação, tendo em vista que a padronização de materiais, equipamentos, cores e layout entre os ambientes da Casa de Acolhimento CEACAT é essencial para garantir:



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vale do Taquari - RS

- Harmonia visual e funcional dos espaços;
- Compatibilidade técnica entre mobiliários planejados;
- Centralização da responsabilidade contratual, o que simplifica a fiscalização, instalação e logística de entrega.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATASE/OU INTERDEPENDENTES:

Esta contratação está relacionada às seguintes ações e contratos interdependentes:

- Obra civil de construção do imóvel que abriga o CEACAT (já concluída);
- Aquisição anterior de materiais permanentes e equipamentos menores de uso institucional;
- Contratação de equipe técnica e administrativa para operacionalização da casa.

Essas contratações estão integradas dentro do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, visando à implantação e funcionamento pleno do CEACAT, de forma coordenada.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados em termos de economicidade e aproveitamento de recursos:

Econômico e Financeiro

- Redução de custos pela economia de escala;
- Menor risco de retrabalho, atrasos ou incompatibilidades técnicas;
- Utilização eficiente dos recursos orçamentários, com pagamentos vinculados às entregas por etapa.

Recursos Humanos

- Menor carga administrativa, uma vez que haverá apenas um contrato a ser fiscalizado e gerido;
- Acompanhamento direto e ágil por servidores capacitados para controle de qualidade e prazos.

Materiais

- Escolha de materiais com durabilidade superior e menor necessidade de reposição;
- Garantia de uniformidade nos ambientes, evitando acúmulo de mobiliários incompatíveis ou obsoletos



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social- Ana Paula Saldanha e por servidor municipal da Secretaria de Planejamento, através da arquiteta Ivete Kolling.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESAFIZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

A contratação para fornecimento de mobiliário planejado, para a Casa de Acolhimento CEACAT poderá, como toda atividade logística e de instalação, gerar impactos ambientais diretos e indiretos. Entretanto, esses impactos são **mitigáveis** e podem ser reduzidos com boas práticas de sustentabilidade, exigidas e incorporadas neste Termo de Referência.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

A contratação objeto deste Termo de Referência mostra-se adequada, necessária e tecnicamente justificável para atender à implantação e pleno funcionamento da nova sede da Casa de Acolhimento CEACAT, no município de Taquari/RS.

A solução proposta – fornecimento, fabricação, montagem e instalação de mobiliário planejado, atende plenamente às necessidades da Administração Pública, pois:

- Garante funcionalidade e padronização visual dos ambientes institucionais de acolhimento, respeitando o projeto arquitetônico e os princípios da dignidade humana;
- Está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que exige estruturas físicas e operacionais adequadas para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes com direitos violados;
- Contempla materiais de alta durabilidade, layout personalizado e equipamentos com eficiência energética, promovendo o uso racional de recursos públicos;
- Apresenta viabilidade técnica e econômica comprovada, a partir de levantamento de mercado e análises de custo, com previsão de execução em etapas, para melhor adequação orçamentária;
- Segue os princípios de planejamento, eficiência, economicidade, padronização e sustentabilidade ambiental, conforme previsto na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

A escolha por contratação integrada, de contratar uma única empresa, permite padronização de materiais, compatibilidade entre os ambientes e maior controle contratual, sem prejuízo à competitividade do certame licitatório, que ocorrerá via **Pregão Eletrônico**, ampliando a transparência e a concorrência.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em questão é a forma mais eficiente, segura e adequada para atender ao interesse público, cumprir a finalidade social do CEACAT e garantir o bem-estar das crianças e adolescentes que serão acolhidas na instituição.

ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA

COORDENADORA

SEC.MUN. HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 130
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br

